



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 336, de 01 de dezembro de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 70/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de múltipla tarificação de medição de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e 520/2014; e

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.009570/2020-51 e do sistema Orquestra nº 1819157, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao item 4 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 70, de 01 de abril de 2019, que aprova o modelo IM100-BD1023 de medidor eletrônico de múltipla tarificação de medição de energia elétrica, com a substituição do subitem i) e a inclusão do novo subitem j), conforme abaixo:

(...)

"i) Constante de calibração (kh): 1,25 Wh/pulso e 1,25 varh/pulso.

j) Constante eletrônica (ke): 1,25 Wh/pulso e 1,25 varh/pulso. " (NR)

Art. 2º Dar nova redação ao item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 70, de 01 de abril de 2019, conforme abaixo:

(...)

#### 6 SOFTWARE

O software a ser utilizado no medidor faz parte da documentação constante do Processo Inmetro nº 0052600.009570/2020-51, e está especificado a seguir:

6.1 Versão do software: GL760110\_0x15b5240c\_20200928.bin

6.1.1 Identificador de versão de software: 15b5240c

6.1.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

ff1a750f9afeef2fd4eb2ec2edf5b9256b39fa8cb59c3d2f7c2885717bc00ca8

6.1.3 Nome do binário: GL760110.mot

6.1.4 Valores do Hash do binário (sha256):

d5e50117f5c068fd6082287fc019826444702d350149ab7cea8f261949fe709a

6.1.5 Assinatura digital:

2c238b673b75f5fe8ab35b5a2448abc8b486

889545aab250219d978761f7ab95fe1c84e9

89c95dd9ba01f6d3ee780c5600409e5fc3d5

5d81a7903c7abb2ffe48f1f1399fc42704c5b  
e079576e44e0a671fffe9f4e94202e26f2bec  
0a67b7979b9fc9c7520b151c1e3ec8a61ce1  
3f20025595153a763910368cfed1c588d833  
33915ded30b177b60b6ebb336b9ed24bde1  
0e067d5592b96d28e86f6fe1c70934b86735  
e254d9dd50ccb7b8c0a6c55b84a370ecb78  
35b4c95ce42042f00823fa4521c229f4a24bf  
237408dd0c5666e8d3ccf41b748ccf9dbb5e  
e0b0c6f7901bd6a9707ab03a95e1d67c275d  
328d5ec734edb3db58eab29e41080659435  
5dde8993

6.1.6 Chave pública (sha256):

837e713b8adf5f5bb19a2f0b8ce31767a  
60e4dd1bc2db93e15e9545ce654dc296c88  
782325f7511f19e67b4c578b82f7187d09d7  
453eb327c31cf259a1882b3f501e9f8ea506c  
c2a677f830b0fe828ba6b381907f89fee3231  
d165df9786d890b72138db19443c446bf640  
16258ae6807cec0f041843d27d3fe060cfefd  
59bec41c453c8920194ec6e43c654e7a621b  
53e3f04e5b7b6b6281ef4d68887b01ed0c  
86b3f80b787cbf18d13b01eeb32399aefab3  
9862bbf278a7505285f1dc1be583f64c5852  
656746f372384a0d872186bf24f1868a637e  
c31536635455e71f75bfec14796c9af43b9  
889cdb7b77205832077ee42ff097f597f12c6  
09aebd

e = 10001

(NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 70, de 01 de abril de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
01/12/2020, ÀS 16:11, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,

informando o código verificador **0809197**  
e o código CRC **D2C57BC9**.



	<p><b>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel</b> <b>Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol</b> <b>Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020</b> <b>Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</b></p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001